

DECRETO Nº 736

SÜMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Capetinga.

São Roque .....	CR\$	754,88
Água Verde .....	CR\$	754,88
Palmeirinha .....	CR\$	905,12
São José .....	CR\$	905,12
Tigre Preto .....	CR\$	905,12
Vila Guaraci .....	CR\$	900,40
Bagagem acima de 25Kg .....	CR\$	754,88
Encomendas .....	CR\$	1.010,67

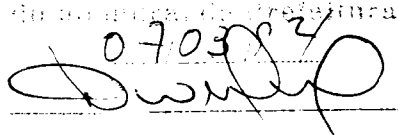
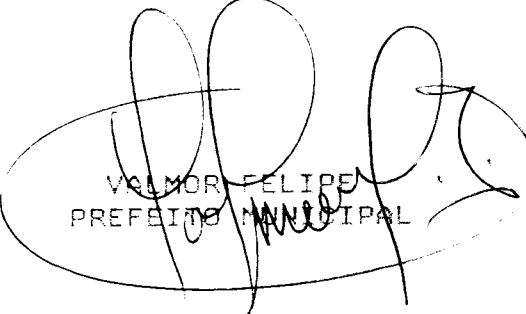
Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência de Taxa de Embarque no valor de CR\$ 100,00 (cem cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi arquivado na Prefeitura.


070383

VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 07 de 03 de 94



GRUPO CRISTAL LTDA.

AV. BRUNO REIS, 1111 - FONE: 333.1111

AV. BRUNO REIS, 1111 - FONE: 333.1111

AV. BRUNO REIS, 1111 - FONE: 333.1111